

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 013/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a aprovação da parcela 01/01 do Termo de Colaboração nº 09/2022 da Associação de pais e amigos de surdos — APAS do Projeto Oficina de Libras para agentes do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente - SGDCA do Município de Lages. No valor de R\$: 20.000,00 (vinte e cinco mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023.

Considerando:

- Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA é instancia deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
- 2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
- 3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.

1

Rua: Castro Alves nº 23, Centro CEP: 88501-210 Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

- 4. Considerando o chamamento público nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages – CMDCA e Resolução nº 033/2022/CMDCA que aprova a execução do projeto.
- 5. Considerando o parecer contábil financeiro nº 002/2023.
- 6. Considerando o parecer da Auditoria Geral do Município nº 0160/2023.
- 7. Considerando o parecer técnico do gestor de parcerias e da comissão de monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art.1º Aprova a parcela 01/01 do Termo de Colaboração nº 09/2022 da Associação de pais e amigos de surdos — APAS do Projeto Oficina de Libras para agentes do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente - SGDCA do Município de Lages. No valor de R\$: 20.000,00 (vinte e cinco mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 11 de abril de 2023.

PAULO ZULMAR PANATTA

Coordenador Geral CMDCA



Rua: Castro Alves nº 23, Centro CEP: 88501-210 Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br